CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR HEITOR HOLANDA

INDICAÇÃO Nº 0725/2024

INSTITUI A CAMPANHA DE ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE BANCOS DE SANGUE PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador **Heitor Holanda**, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2024.

VEREADOR HEITOR HOLANDA - AVANTE

INDICAÇÃO Nº 0725/2024

PROJETO DE LEI

INSTITUI A CAMPANHA DE ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE BANCOS DE SANGUE PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Fortaleza campanha de estímulo à criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

Art. 2º São diretrizes da Campanha:

I - a promoção da doação segura de sangue animal, especialmente por meio da instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários;

II - ampla divulgação da campanha para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE_____DE 2024.

VEREADOR HEITOR HOLANDA - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora". Ainda, o artigo 24 estabelece que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição". Em âmbito estadual, Constituição do Estado do Ceará, define como meta a criação de um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, assegurada a participação da coletividade, com o fim de proteger a flora e a fauna, nesta compreendidos todos os animais silvestres, exóticos e domésticos, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e que provoquem extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, fiscalizando a extração, produção, criação, métodos de abate, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos. Cabe ao Poder Legislativo do Município atuar na promoção de iniciativas voltadas à saúde animal, como a instituição da Campanha de estímulo à criação de bancos de sangue veterinários para animais domésticos. A doação de sangue é um ato capaz de salvar vidas, e esta afirmação se aplica tanto para seres humanos quanto para animais. Assim como nós, os animais também podem passar por situações delicadas em que a transfusão de sangue torna-se medida decisiva. No entanto, a doação de sangue animal ainda é uma prática relativamente desconhecida e conta com poucos adeptos. Obedecendo aos critérios clínicos estabelecidos pela Medicina Veterinária, o animal doador de sangue pode colaborar com muitos outros que venham a precisar de sangue. Deste modo, é necessário que haja bancos de sangue veterinários para a doação segura, bem como que se promova a conscientização dos tutores sobre a possibilidade e importância da doação de sangue animal. A campanha de estímulo à criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos abrange essas duas necessidades em suas diretrizes, tendo por principal finalidade o salvamento de vidas. Nesse sentido, exemplifica-se como iniciativa que deve ser replicada o banco de sangue veterinário de Bauru, em São Paulo, local onde já foram realizadas diversas transfusões que salvaram a vida de muitos animais.

Assim, cabe ao Poder Legislativo sugerir a Prefeitura de Fortaleza, instituição da campanha de estímulo à criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos, como forma de política pública a ser implementada para estimular a conscientização e instrumentalizar a doação segura de sangue animal.

Diante de todo o exposto, apresento este projeto, certo de receber a aprovação dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR HEITOR HOLANDA

VEREADOR HEITOR HOLANDA - AVANTE